



Ata da 10ª (Décima) Sessão Extraordinária do 1º (Primeiro) Período Legislativo Ordinário, da 19ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 14 de dezembro de 2017, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serramar, Itapemirim-ES, sob a Presidência do Vereador Fábio Dos Santos Pereira, Vice-Presidente Vereador Waldemir Pereira Gama e Secretariado pelo Vereador Mariel Delfino Amaro. À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: Paulo Sérgio De Toledo Costa, Antônio Carlos Da Silva Leite, Rogério Da Silva Rocha, Joceir Cabral De Melo, Lenildo Henriques e ainda a presença do Procurador Geral do Legislativo Doutor João Luiz Rocha Da Silva. A sessão teve início com a leitura da Bíblia e após, a leitura do MATERIAL DE EXPEDIENTE: Projeto de Lei Nº 106/2017. Autor: Vereador Presidente Fábio Dos Santos Pereira. Ementa: Institui o "Festival de Frutos do Mar", em Itaipava, neste município. Projeto de Lei Nº 107/2017. Autor: Vereador Joceir Cabral De Melo. Ementa: Torna extensivo aos procuradores inativos do município de Itapemirim as verbas de sucumbência. Projeto de Lei Complementar Nº 07/2017. Autor: Executivo Municipal. Ementa: Dispõe sobre a concessão de abono especial aos servidores públicos do município de Itapemirim. Projeto de Lei Complementar Nº 08/2017. Autor: Vereador Presidente Fábio Dos Santos Pereira, Vereadores Antônio Carlos Da Silva Leite, Joceir Cabral De Melo, Lenildo Henriques, Mariel Delfino Amaro, Paulo Sérgio De Toledo Costa, Rogério Da Silva Rocha e Waldemir Pereira Gama. Ementa: Altera os artigos 64, 66 e 68 da Lei Complementar Nº 158, de 09 de julho de 2013, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto da Procuradoria Geral do Município de Itapemirim-es (PGM) – Lei Orgânica da Procuradoria Geral Municipal, e dá outras providências. O presidente pediu urgência especial para os projetos de lei Nº 106 e Nº 107 e os projetos de lei complementar Nº 07 e Nº 08, com a justificativa de que, com o fim do ano, os projetos possivelmente não tenham tempo hábil para serem votados. O pedido de urgência especial entrou em discussão única e votação única, sendo aprovado pela maioria, com exceção dos vereadores João Bechara Netto, Vagner Santos Negrine e Vanderlei Louzada Bianchi. Após, a sessão foi pausada por 10 (dez) minutos para a reunião das comissões. Em seguida, passou para o MATERIAL DA ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 103/2017. Autor: Executivo Municipal. Ementa: Dispõe sobre a alteração de anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018. O Material foi lido e dado publicidade na sessão do dia 28 de novembro de 2017, retornou para a Câmara, entrou em urgência especial, passou pela Comissão COLEJUR, COFINOR e pelo Jurídico Legislativo, após análise, todos opinaram com parecer favorável. Após, o projeto entrou em discussão e votação única, sendo aprovado pela maioria, com exceção dos vereadores João Bechara Netto, Vagner Santos Negrine e Vanderlei Louzada Bianchi. Projeto de Lei Nº 104/2017. Autor: Executivo Municipal. Ementa: Concede auxílio financeiro ao Clube Atlético de Itapemirim - CAI, entidade esportiva, para o exercício de 2018. O Material foi lido e dado publicidade na sessão do dia 12 de dezembro de 2017, retornou para a Câmara, passou pela Comissão COLEJUR, COFINOR e pelo Jurídico Legislativo, após análise, todos opinaram com parecer favorável. Após, o projeto entrou em discussão única. Vereador Antônio Carlos: Cumprimentou a todos. Agradeceu ao prefeito pela contribuição com o Clube Atlético Itapemirim, parabenizou o clube pelos títulos e pela boa gestão. Finalizou a sua fala desejando sucesso para o clube no próximo ano e agradeceu a todos. Vereador Waldemir: Cumprimentou a todos. Fez coro à fala do

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'mariel', 'joceir', and 'vagner'.



Vereador Antônio Carlos quanto a importância do projeto, parabenizou o executivo municipal e explanou o funcionamento do repasse do dinheiro público, que segundo ele, é feito sempre de acordo com as exigentes leis que falam do assunto. Desta forma, o vereador afirmou que vê o repasse como um investimento para os jovens, o esporte e o crescimento do município como um todo. Parabenizou o Clube Atlético Itapemirim pelo seu sucesso e agradeceu a todos. Vereador Presidente Fábio: Parabenizou o Prefeito Dr. Thiago, a diretoria, o técnico, os jogadores do CAI e os desejou sucesso. Após, o projeto entrou em votação única, sendo aprovado pela maioria, com exceção dos vereadores João Bechara Netto, Vagner Santos Negrine e Vanderlei Louzada Bianchi. **Projeto de Lei Nº 105/2017. Autor: Executivo Municipal. Ementa:** Altera dispositivo da Lei 3.037, de 21 de setembro de 2017 - lei que autorizou o Executivo Municipal a realizar premiação com concurso leiteiro realizado na Exposição Agropecuária de Itapemirim - Expoagro 2017. O Material foi lido e dado publicidade na sessão do dia 12 de dezembro de 2017, retornou para a Câmara, passou pela Comissão COLEJUR e pelo Jurídico Legislativo, após análise, ambos opinaram com parecer favorável. Após, o projeto entrou em discussão única. Vereador Presidente Fábio: Explicou que o projeto se trata de uma pequena modificação do projeto anterior, possibilitando o pagamento das premiações. Após, o projeto entrou em votação única, sendo aprovado pela maioria, com exceção dos vereadores João Bechara Netto, Vagner Santos Negrine e Vanderlei Louzada Bianchi. **Projeto de Lei Nº 106/2017. Autor: Vereador Presidente Fábio Dos Santos Pereira. Ementa:** Institui o "Festival de Frutos do Mar", em Itaipava, neste município. O Material foi lido e dado publicidade na sessão do dia 14 de dezembro de 2017, teve aprovado o seu pedido de urgência especial, retornou para a Câmara, passou pela Comissão COLEJUR e pelo Jurídico Legislativo, após análise, ambos opinaram com parecer favorável. Após, o projeto entrou em discussão única. Vereador Presidente Fábio: Explanou o "Festival de Frutos do Mar", que segundo ele, já ocorre no distrito de Itaipava, e com o projeto, o presidente deseja a sua oficialização. Após, o projeto entrou em votação única, sendo aprovado pela maioria, com exceção dos vereadores João Bechara Netto, Vagner Santos Negrine e Vanderlei Louzada Bianchi. **Projeto de Lei Complementar Nº 08/2017. Autor: Vereador Presidente Fábio Dos Santos Pereira, Vereadores Antônio Carlos Da Silva Leite, Joceir Cabral De Melo, Lenildo Henriques, Mariel Delfino Amaro, Paulo Sérgio De Toledo Costa, Rogério Da Silva Rocha e Waldemir Pereira Gama. Ementa:** Altera os artigos 64, 66 e 68 da Lei Complementar Nº 158, de 09 de julho de 2013, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto da Procuradoria Geral do Município de Itapemirim-es (PGM) – Lei Orgânica da Procuradoria Geral Municipal, e dá outras providências. O Material foi lido e dado publicidade na sessão do dia 14 de dezembro de 2017, retornou para a Câmara, passou pela Comissão COLEJUR, COFINOR e pelo Jurídico Legislativo, após análise, todos opinaram com parecer favorável. Após, o projeto entrou em discussão e votação única, sendo aprovado pela maioria, com exceção dos vereadores João Bechara Netto, Vagner Santos Negrine e Vanderlei Louzada Bianchi. **Projeto de Lei Complementar Nº 07/2017. Autor: Executivo Municipal. Ementa:** Dispõe sobre a concessão de abono especial aos servidores públicos do município de Itapemirim. O Material foi lido e dado publicidade na sessão do dia 14 de dezembro de 2017, teve aprovado o seu pedido de urgência especial, retornou para a Câmara, passou pela Comissão COLEJUR, COFINOR e pelo Jurídico Legislativo, após análise, todos opinaram com parecer favorável. Após, o projeto entrou em discussão única. Vereador

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



Antônio Carlos: Cumprimentou a todos e parabenizou o prefeito municipal pelo trabalho. Afirmou que acha justo o abono dos servidores públicos e desejou o seu bom uso. Vereador Paulo Sérgio: Cumprimentou a todos e expressou sua satisfação com o executivo municipal, que segundo ele, presenteia os servidores públicos com o abono especial, que ajudará muitos servidores. Parabenizou a todos os servidores do município e desejou um feliz natal e prospero ano novo para todos os presentes. Vereador Rogério: Cumprimentou a todos. Agradeceu em nome de todos os servidores ao executivo municipal. Afirmou que o abono fará a diferença e ajudará as famílias a terem uma mesa farta no fim do ano. Vereador Waldemir: Explanou que o abono de fim de ano, apesar de muito esperado pelos servidores, nem sempre pode ser pago, já que depende das finanças do município, porém, em 2017 o abono será pago, para surpresa do vereador, que afirmou que não o esperava, dadas as condições financeiras do município. Parabenizou o executivo por encontrar espaço no orçamento para os servidores. Afirmou que alguns servidores contratados não poderão receber o abono, pois terão o seu contrato vencido no dia 31 de dezembro. O Vereador Paulo Sérgio pediu a palavra e o Vereador Waldemir o atendeu. Vereador Paulo Sérgio: Explicou que todos os funcionários ativos no dia 31 de dezembro receberão o abono e todos os funcionários que completaram no mínimo 30 (trinta) dias de trabalho, receberão o abono integral. Vereador Waldemir: Agradeceu o esclarecimento do Vereador Paulo Sérgio, pois segundo ele, é importante agradecer os funcionários contratados, que muitas vezes trabalham mais do que os efetivos. Vereador Presidente Fábio: Parabenizou o executivo pelo trabalho e desejou bom uso do abono pelos servidores. Após, o projeto entrou em votação única, sendo aprovado pela maioria, com exceção dos vereadores João Bechara Netto, Vagner Santos Negrine e Vanderlei Louzada Bianchi. Após, foi lido um ofício externo pedindo informações relacionadas aos royalties do petróleo. O Presidente agradeceu todos os presentes e não tendo mais a tratar, declarou em nome de Deus encerrada a presente sessão.

Sr. Presidente

Fábio dos Santos Pereira:

Fábio dos Santos Pereira

Vice-Presidente

Waldemir Pereira Gama:

1º Secretário

Mariel Delfino Amaro

Mariel Delfino Amaro

Demais Edis:

*Fuam -
João Bechara Netto*

[Signature]

Benedito Henrique